



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 548/2019 - CR

São Paulo, 02 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Correspondência eletrônica da 3ª VT/Canoas/RS – Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Processo 0020860-66.2017.5.04.0203 – informações referentes ao feito
Reunião de Execuções das empresas Rápido Transpaulo Ltda, Transpaulo Logística Ltda – Me, Supricel Logística Ltda., Suprirt Participações Ltda, Supricel Participações Ltda, Athena Logística e Transporte Ltda, Augusto Grandó, Ivapar Administração e Participações Ltda

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia da correspondência eletrônica acima mencionada, do Exmo. Sr. Luiz Fernando Bonn Henzel, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional
do TRT da 2ª Região



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXPEDIENTE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA protocolizado sob nº 2046/2019,
em 02/12/2019

Requerente: Luiz Fernando Bonn Henzel, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas/RS

Ref. proc. 0020860-66.2017.5.04.0203 – Reunião de execuções das empresas Rápido Transpaulo Ltda, Transpaulo Logística Ltda –Me, Supricel Logística Ltda., Suprirt Participações Ltda, Supricel Participações Ltda, Athena Logística e Transporte Ltda, Augusto Grandó, Ivapar Administração e Participações Ltda

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo em vista o recebimento do expediente acima mencionado, faço-o concluso ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, Dr. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

Gisele Helena Nonato
Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas deste Regional, enviando cópia da correspondência eletrônica acima mencionada para ciência e eventuais providências cabíveis. Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 02 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Zimbra

seccorreg@trtsp.jus.br

Processo 0020860-66.2017.5.04.0203

De : VT Canoas 3ª <varacanoas_03@trt4.jus.br>

Seg, 02 de dez de 2019 16:32

Remetente : samile najar <samile.najar@trt4.jus.br>

📎 1 anexo

Assunto : Processo 0020860-66.2017.5.04.0203**Para :** corregedoria@trt1.jus.br, seccorreg@trtsp.jus.br, secor@trt3.jus.br, Corregedoria TRT4 <corregedoria@trt4.jus.br>, corregedoria@trt5.jus.br, corregedoria@trt6.jus.br, corregedoria@trt7.jus.br, corregedoria@trt8.jus.br, corregedoria@trt9.jus.br, corregedoria@trt10.jus.br, sec corregedoria <sec.corregedoria@trt11.jus.br>, secor@trt12.jus.br, scr@trt13.jus.br, corregedoria@trt14.jus.br, corregedoria@trt15.jus.br, correg@trt16.jus.br, secor@trtes.jus.br, corregedoria@trt18.jus.br, sc@trt19.jus.br, sec@trt20.jus.br, scr@trt21.jus.br, secor@trt22.jus.br, secor@trt23.jus.br, corregedoria@trt24.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS

ATSum 0020860-66.2017.5.04.0203

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TIAGO

RÉU: RAPIDO TRANSPAULO LTDA, TRANSPAULO LOGISTICA LTDA - ME, SUPRICEL LOGISTICA LTDA., SUPRIRT PARTICIPACOES LTDA, SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA, ATHENA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA, AUGUSTO GRANDO, IVAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Exmos(as) Juízes(as) Desembargadores(as) Corregedores(as):

De ordem do MM. Juiz do Trabalho, solicito-lhes a divulgação às Varas do Trabalhos no âmbito de seus respectivos regionais das seguintes informações referente ao feito 0020860-66.2017.5.04.0203 (em anexo o despacho de ID 8c9d143):

1 - Que no presente processo foram reunidas as execuções em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas em face da penhora de

02/12/2019 002046 TRT 2ª REGIÃO - SEC. CORREGEDORIA

determinados imóveis localizados no Rio Grande do Sul;

2 - Que diversas outras unidades judiciárias de todo o País remeteram aos autos pedidos de habilitação dos seus créditos;

3 - Que não foi elaborado o quadro de credores habilitados, estando limitado o procedimento ao recebimento e registro de tais habilitações, as quais serão ordenadas em quadro de credores somente quando houverem valores disponíveis para eventual pagamento e/ou rateio de valores remanescentes, após a satisfação dos credores que originaram o presente procedimento;


4 - Que não foram realizados leilões com resultado positivo até o momento, não havendo valores disponíveis;

5 - Que as Secretarias das Varas interessadas podem acompanhar o andamento do presente feito no PJE/TRT4;

6 - Que a execução está suspensa com relação a todos os bens penhorados ante a propositura de Embargos de Terceiro, não havendo prazo definido para seu prosseguimento.

Atenciosamente,

Samile T. Najjar
Técnica Judiciária
3ª VT de Canoas

 **Documento_ID 8c9d143.pdf**
38 KB



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0020860-66.2017.5.04.0203

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/06/2017

Valor da causa: R\$ 37.196,25

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TIAGO

ADVOGADO: SONIA MARIA MENDES

ADVOGADO: RICARDO LUIZ CALEDO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA DA SILVA

ADVOGADO: PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: VINICIUS RENATO ALVES

ADVOGADO: ANDRE ROBAINA BOTTI

ADVOGADO: Leonardo Damé da Silva

RÉU: RAPIDO TRANSPAULO LTDA

ADVOGADO: HELONEY DIAS SILVA

ADVOGADO: JULIANE GNOATTO

ADVOGADO: JOICE NAIA SIQUEIRA

ADVOGADO: PRISCILA SOARES DORNELES

RÉU: TRANSPAULO LOGISTICA LTDA - ME

ADVOGADO: PRISCILA SOARES DORNELES

RÉU: SUPRICEL LOGISTICA LTDA.

ADVOGADO: PRISCILA SOARES DORNELES

RÉU: SUPRIRT PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: PRISCILA SOARES DORNELES

RÉU: SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: PRISCILA SOARES DORNELES

RÉU: ATHENA LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO: JANAINA LAURINDO DA SILVA

RÉU: AUGUSTO GRANDO

RÉU: IVAPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: DILSON PAULO OLIVEIRA PERES JUNIOR

ADVOGADO: HELENO GARAY RODRIGUES

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS ALBERTO OLMOS

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: ANA CLAUDIA SCHNOR OLMOS

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: DORIVAL CHIQUITO FILHO

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: LENY CARRARO SCHNOR

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO FERNANDO SCHNOR

ADVOGADO: CIRO LOPES DIAS

TERCEIRO INTERESSADO: 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul

LEILOEIRO: MARCELO CEMIN

ARREMATANTE: ILMAR LUIZ PILATTI

TERCEIRO INTERESSADO: MARCOS ANDRE MENDES DA CRUZ

ADVOGADO: SONIA MARIA MENDES

TERCEIRO INTERESSADO: VILMAR SMIDERLE

ADVOGADO: ALAN RAIMAR DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE CANOAS
ATSum 0020860-66.2017.5.04.0203
AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TIAGO
RÉU: RAPIDO TRANSPAULO LTDA, TRANSPAULO LOGISTICA LTDA -
ME, SUPRICEL LOGISTICA LTDA., SUPRI RT PARTICIPACOES LTDA,
SUPRICEL PARTICIPACOES LTDA, ATHENA LOGISTICA E
TRANSPORTE LTDA, AUGUSTO GRANDO, IVAPAR ADMINISTRACAO E
PARTICIPACOES LTDA

Vistos etc. . .

Considerando as diversas habilitações e os diversos pedidos de informações oficie-se às Corregedorias Regionais dos diversos TRT's, solicitando a divulgação às Vara do Trabalho no âmbito dos respectivos regionais, das seguintes informações:

1 - Que no presente processo foram reunidas as execuções em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Canoas em face da penhora de determinados imóveis localizados no Rio Grande do Sul;

2 - Que diversas outras unidades judiciárias de todo o País remeteram aos autos pedidos de habilitação dos seus créditos;

3 - Que não foi elaborado o quadro de credores habilitados, estando limitado o procedimento ao recebimento e registro de tais habilitações, as quais serão ordenadas em quadro de credores somente quando houverem valores disponíveis para eventual pagamento e/ou rateio de valores remanescentes, após a satisfação dos credores que originaram o presente procedimento;

4 - Que não foram realizados leilões com resultado positivo até o momento, não havendo valores disponíveis;

5 - Que as Secretarias das Varas interessadas podem acompanhar o andamento do presente feito no PJE/TRT4;

6 - Que a execução está suspensa com relação a todos os bens penhorados ante a propositura de Embargos de Terceiro, não havendo prazo definido para seu prosseguimento.

Cumpra-se. Nada mais.

CANOAS, 25 de Novembro de 2019

LUIZ FERNANDO BONN HENZEL
Juiz do Trabalho Titular

PJe



Assinado eletronicamente por: LUIZ FERNANDO BONN HENZEL - 25/11/2019 22:01:14 - 8c9d143
<https://pje.trt4.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19112521520395200000075297254>
Número do processo: 0020860-66.2017.5.04.0203
Número do documento: 19112521520395200000075297254